



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 18/2025

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE ANÁLISE DO PROCESSO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CONSTRUTORES DO BEM JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.234, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 17/2024 do CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para registro de entidades não governamentais e inscrição de programa executado por entidades não governamentais e unidades governamentais e sobre a reavaliação anual e renovação no CMDCA de Medianeira – PR;

Considerando o requerimento de registro da Associação Filantrópica Construtores do Bem, protocolado na Tramitação 30 do Ofício nº 1.473/2023;

Considerando a análise da Comissão de Documentação e Registro do CMDCA, reunida no dia 07 de abril de 2025, resultando na solicitação de ajustes e adequações, no prazo de 10 (dez) dias;

Considerando o pedido de prorrogação do tempo de análise, protocolado pela Associação Filantrópica Construtores do Bem na Tramitação 32 do Ofício nº 1.473/2023;

Considerando a deliberação *ad referendum* realizada no dia 17 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de análise do processo de registro da Associação Filantrópica Construtores do Bem junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo dobro de dias inicialmente concedidos, nos termos da alínea “d”, do § 3º, do art. 28 da Resolução nº 17/2024.

Parágrafo único. A OSC terá até o dia 13 de maio de 2025 para protocolo da documentação com os devidos ajustes e adequações.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17/04/2025.

Gracieli Simone Groth
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026